



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 309/2019

Altera a Lei nº 15.133, de 2010, que "Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências", a fim de definir a agroecologia, o sistema orgânico de produção e a transição agroecológica, como uma das diretrizes do Subprograma Formações Vegetais (PSA).

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso VI ao art. 11 da Lei nº 15.133, de 19 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.

.....

VI - 6 incentivo à agroecologia, ao sistema orgânico de produção e à transição agroecológica." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em Florianópolis, 5 de outubro de 2023.

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente





**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

DESPACHO

Autos do processo nº SCC 13934/2023
Autógrafo do PL nº 309/2019

Sanciono o autógrafo do Projeto de Lei nº 309/2019, que “Altera a Lei nº 15.133, de 2010, que ‘Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências’, a fim de definir a agroecologia, o sistema orgânico de produção e a transição agroecológica, como uma das diretrizes do Subprograma Formações Vegetais (PSA)”.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Governador do Estado, em exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **33A5TM7J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE BLASI (CPF: 341.XXX.579-XX) em 26/10/2023 às 14:38:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/10/2023 - 17:32:06 e válido até 24/10/2123 - 17:32:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzOTM0XzEzOTQ5XzlwMjNfMzNBNVRNN0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013934/2023** e o código **33A5TM7J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



LEI Nº 18.717, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Lei nº 15.133, de 2010, que “Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências”, a fim de definir a agroecologia, o sistema orgânico de produção e a transição agroecológica, como uma das diretrizes do Subprograma Formações Vegetais (PSA).

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA,
EM EXERCÍCIO**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso VI ao art. 11 da Lei nº 15.133, de 19 de janeiro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11.
.....

VI – incentivo à agroecologia, ao sistema orgânico de produção e à transição agroecológica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Governador do Estado, em exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D2E83UU2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE BLASI (CPF: 341.XXX.579-XX) em 26/10/2023 às 14:38:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/10/2023 - 17:32:06 e válido até 24/10/2123 - 17:32:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzOTM0XzEzOTQ5XzlwMjNfRDJFODNVVTI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013934/2023** e o código **D2E83UU2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR**

MENSAGEM Nº 210

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS
DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO

Tenho a honra de comunicar que sancionei o autógrafo do projeto de lei que “Altera a Lei nº 15.133, de 2010, que ‘Institui a Política Estadual de Serviços Ambientais e regulamenta o Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais no Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei nº 14.675, de 2009, e estabelece outras providências’, a fim de definir a agroecologia, o sistema orgânico de produção e a transição agroecológica, como uma das diretrizes do Subprograma Formações Vegetais (PSA)”.

Para arquivo da Assembleia Legislativa, restituo, nesta oportunidade, cópia do autógrafo do texto que se converteu na Lei nº 18.717.

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE BLASI
Governador do Estado, em exercício



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W6303BJY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO HENRIQUE BLASI (CPF: 341.XXX.579-XX) em 26/10/2023 às 14:38:29

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/10/2023 - 17:32:06 e válido até 24/10/2123 - 17:32:06.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzOTM0XzEzOTQ5XzlwMjNfVzYzMDNCSlk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013934/2023** e o código **W6303BJY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**

Ofício nº 1029/SCC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 25 de outubro de 2023.

Referência: Mensagem nº 210

Senhora 1ª Secretária,

Encaminho a essa Secretaria a mensagem do Governador do Estado em exercício, acima referenciada, pela qual restitui cópia do autógrafo sancionado e da respectiva Lei.

Atenciosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Senhora
DEPUTADA ANA PAULA DA SILVA
1ª Secretária da Assembleia Legislativa
Nesta

Ofício nº 1029 enc. ALESC

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2113 e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0S2VD8M9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 26/10/2023 às 16:00:26

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzOTM0XzEzOTQ5XzlwMjNfMFMvVkQ4TTk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013934/2023** e o código **0S2VD8M9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.